



**Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT**  
**Coordenação-Geral de Biotecnologia e Saúde - CGBS**  
**Conselho Nacional de Controle da Experimentação Animal - CONCEA**

---

**ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE DA  
EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL – CONCEA**

1  
2  
3  
4 Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, às nove horas e quarenta e sete  
5 minutos na Sala dos Conselhos, Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede do Ministério da Ciência e  
6 Tecnologia (MCT), Bloco E – segundo andar, teve início a Décima Reunião Ordinária do Conselho  
7 Nacional de Controle de Experimentação Animal – CONCEA, sob a presidência de seu Coordenador, Dr.  
8 Renato Sérgio Balão Cordeiro. Compareceram à reunião os membros: Dra. Ana Lucia Santos de Matos  
9 Araújo, Dr. Pedro Canísio Binsfeld, Dr. Marcelo Marcos Morales, Dr. Carlos Zanetti, Dr. Stélio Luna, Dr.  
10 Cléber Soares, Dra. Marta Lizandra Leal, Dr. Humberto Pereira Oliveira, Dra. Ingrid Taricano, Dr. Lauro  
11 Moretto, Dr. Marcel Frajblat, Dr. André Silva Carissimi, Dra. Luisa Maria Gomes de Macedo Braga, Dra.  
12 Eneida Pereira dos Santos de Aguiar, Dr. Marcel Frajblat; do Coordenador Geral de Biotecnologia e  
13 Saúde – CGBS, Dr. Luiz Henrique Mourão do Canto Pereira; dos Analistas em Ciência e Tecnologia do  
14 MCT MSc. Vânia Gomes da Silva, MSc. Gustavo dos Santos Henschel; da Assistente em Ciência e  
15 Tecnologia, Sumaya Caroline Santos Gonçalves; do Assistente Técnico da CGBS, MSc. Glênio Gomes  
16 Nazareno; da advogada da Consultoria Jurídica – CONJUR do MCT, Dra. Lídia Miranda de Lima.  
17 Justificaram ausência os membros: Dr. Renato Cordeiro (ausente no segundo dia), Dr. João Batista  
18 Teixeira da Rocha, Dr. Rafael Roesler, Dra. Regina Pekelmann Markus, Dra. Vera Val, Dr. Rui Verneque,  
19 Dra. Helena Bonciani Nader, Dr. Wothan Tavares de Lima, Dra. Solange Nappo e Dra. Márcia Chame  
20 dos Santos. O Dr. Renato Cordeiro iniciou a reunião pelo item **“A. Abertura da Reunião”**,  
21 cumprimentando a todos e dando as boas vindas à Dra. Valderéz Lapchik, convidada do CONCEA. Em  
22 seguida, informou que devido a problemas pessoais, seria necessário que ele retornasse ao Rio de  
23 Janeiro e, por isso estaria ausente da reunião após o almoço e no dia seguinte. Seguiu-se para o item  
24 **“B. Aprovação da Pauta”**. Após dez minutos para leitura da pauta, o Dr. Pedro Binsfeld solicitou incluir  
25 o item “Alteração da Resolução Normativa Nº 1” e o plenário votou e aprovou por unanimidade a pauta  
26 proposta com a alteração do item “M. Consolidação da proposta de Resolução Normativa Nº 2” para “M.  
27 Alteração da Resolução Normativa Nº 1”. Em seguida, o Dr. Pedro Binsfeld apresentou a Dra. Adriana  
28 Silveira, que será representante suplente do Ministério da Saúde e o Dr. Renato Cordeiro deu-lhe as  
29 boas vindas, convidando-a a sentar-se à mesa. Passou-se ao item **“C. Aprovação da Ata da 9ª  
30 Reunião Ordinária do CONCEA”**. A ata da Nona Reunião Ordinária do CONCEA foi aprovada por  
31 unanimidade com as seguintes alterações: (i) na linha cento e trinta e nove, a redação foi alterada para:  
32 ... “O Dr. Pedro Binsfeld fez uma miniavaliação do ano de trabalho do CONCEA, avaliou que os trabalhos  
33 de 2010 foram produtivos e positivos e alertou para o desafio e necessidade para no próximo ano dar  
34 celeridade à implementação do marco regulatório”; (ii) na linha noventa e seis, foi corrigido o termo  
35 “envidar”; (iii) na linha cinquenta e cinco, foi acrescentado: “A Dra. Lídia Miranda apresentou seu parecer,  
36 destacando os principais pontos relacionados à pesquisa com animais de experimentação em outros  
37 países”; (iv) na linha trinta e cinco, foi acrescentado o número do Ofício enviado pela CEUA da  
38 FIOCRUZ; (v) na linha quarenta e seis, a redação foi alterada para: “... na reunião subsequente, após a  
39 discussão na câmara permanente de pesquisa científica”. Em seguida, o Dr. Luiz Henrique do Canto  
40 Pereira, coordenador da Coordenação Geral de Biotecnologia e Saúde – CGBS, apresentou ao  
41 Conselho os novos servidores do quadro da CGBS: Sharon Lisauskas Campos, Eduardo Traversa e  
42 Thiago de Mello Moraes. Seguiu-se para o item **“D. Proposta de Calendário 2011 – Análise e  
43 deliberação”**. O Dr. Luiz Henrique do Canto Pereira apresentou a proposta de calendário da Secretaria  
44 Executiva do CONCEA. Foi proposto o cronograma de reuniões trimestrais, conforme determina o  
45 Decreto 6.899, de 2009 e ressaltou o apoio da SEPED para as reuniões do CONCEA durante o ano de  
46 dois mil e dez. O Dr. Marcelo Morales sugeriu que as reuniões fossem pelo menos bimestrais, já que  
47 ainda há muito trabalho a fazer. O Dr. Pedro Binsfeld considerou a proposta da Secretaria Executiva a  
48 mais pertinente do ponto de vista legal e enfatizou que o CONCEA poderá convocar reuniões  
49 extraordinárias, se entender necessário. A Dra. Luisa Braga manifestou sua concordância com o Dr.  
50 Marcelo Morales, mas as considerações do Dr. Pedro Binsfeld a fizeram mudar sua opinião, pois assim  
51 as reuniões poderiam se realizar mensalmente. Após as manifestações dos Drs. Renato Cordeiro e



**Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT**  
**Coordenação-Geral de Biotecnologia e Saúde - CGBS**  
**Conselho Nacional de Controle da Experimentação Animal - CONCEA**

---

52 Marcelo Morales, o calendário de reuniões do CONCEA para o ano de dois mil e onze foi aprovado por  
53 unanimidade, como proposto pela Secretaria Executiva, as datas das reuniões ordinárias serão: 23 e 24  
54 de fevereiro; 25 e 26 de maio; 31 de agosto e 01 de setembro; 30 de novembro e 01 de dezembro. A  
55 reunião prosseguiu com o item "E. Apresentação sobre os programas de ensino da Sociedade Brasileira  
56 de Ciência de Animais de Laboratório – SBCAL – Dra. Valderez Bastos Valero Lapchik". O Dr.  
57 Renato Cordeiro agradeceu à Dra. Valderez Lapchik por sua presença e convidou-a a participar da  
58 Câmara Permanente de Criação de Animais naquele dia. A Dra. Valderez agradeceu o convite e  
59 convidou o CONCEA para participar do próximo encontro da SBCAL, a exemplo de sua participação na  
60 reunião da FeSBE, em agosto passado. Em seguida, apresentou a palestra "Ciência de Animais de  
61 Laboratório: Programa de Ensino e Cursos da SBCAL", que iniciou com um breve histórico de programas  
62 de treinamento em ciência de animais de laboratório. A palestra teve especial ênfase no programa de  
63 treinamento da SBCAL para técnicos e pesquisadores. Após a apresentação, seguiu-se o debate. O Dr.  
64 Marcelo Morales parabenizou a Dra. Valderez pela apresentação, enfatizou o papel da SBCAL na  
65 formação de profissionais para os biotérios e perguntou à Dra. Valderez como o Brasil poderia estruturar  
66 a formação de recursos humanos nessa área, considerando que um curso à distância em etapas poderia  
67 ser mais adequado. O Dr. Marcel Frajblat informou a Dra. Valderez sobre os debates anteriores do  
68 CONCEA sobre o tema e afirmou que no seu entendimento a viabilização de cursos seria possível com o  
69 envolvimento de instituições como USP, UNIFESP e FIOCRUZ. A Dra. Valderez informou que a SBCAL  
70 já havia enviado uma proposta de programa de curso para a UNIFESP e estava no aguardo de resposta.  
71 Afirmou também que a falta de infraestrutura de muitos biotérios exige a presença intensiva dos  
72 bioteristas, o que ocasiona problemas trabalhistas. O Dr. Marcelo Morales sugeriu à SBCAL a  
73 elaboração e confecção de um manual de boas práticas com animais de laboratório para distribuir aos  
74 alunos dos cursos. A Dra. Valderez expôs uma série de dificuldades, principalmente relacionadas à  
75 disponibilidade de tempo das pessoas que compõem a Comissão de Ensino da SBCAL e comentou que  
76 diversos professores oferecem cursos pelo Brasil sem se reportar à SBCAL. O Dr. Renato Cordeiro  
77 informou que no início do próximo ano será realizado o Seminário CAPES e que a Dra. Valderez está na  
78 lista de convidados. Esta agradeceu e afirmou que a SBCAL levará um programa para o Seminário. Em  
79 seguida, apresentou aos conselheiros o material gerado no último curso de inverno oferecido pela  
80 Sociedade, com duração de oitenta horas. O Dr. Pedro Binsfeld cumprimentou a Dra. Valderez por sua  
81 apresentação e afirmou que cursos devem ser definidos a partir da legislação vigente, reforçando a  
82 importância de se dar celeridade à elaboração de Resoluções Normativas. A Dra. Luisa Braga informou  
83 à Dra. Valderez que na visita do CONCEA à CAPES foi enfatizado que deve ser dado apoio ao ensino,  
84 incluindo uma disciplina de uso de animais nas grades dos cursos de pós-graduação, ressaltando a  
85 necessidade de profissionais treinados nos biotérios. A Dra. Valderez comentou sobre a necessidade de  
86 haver uma regulação para que profissionais de biotérios participem dos cursos, mas fora do horário de  
87 trabalho. O Dr. Marcel Frajblat afirmou que o CONCEA poderia contribuir, incluindo em alguma norma a  
88 obrigatoriedade de formação básica para as pessoas que venham a trabalhar com animais. O Dr.  
89 Humberto Oliveira reforçou sobre a necessidade de se formar massa crítica para trabalhar nos biotérios.  
90 O Dr. Marcelo Morales sugeriu que a SBCAL apresentasse uma proposta de formação de profissionais  
91 num formato modular, com um módulo para nivelamento com quarenta horas; um módulo de  
92 aperfeiçoamento com cento e oitenta horas; e um módulo de especialização com mínimo de trezentos e  
93 sessenta horas. O Dr. Renato Cordeiro sugeriu o nome da Dra. Valderez Lapchik para ser conferencista  
94 no Seminário CAPES, apresentando um programa de ensino. O Dr. Pedro Binsfeld reforçou sobre a  
95 necessidade de se normatizar antes de escrever um manual. O Dr. Marcel Frajblat sugeriu que a  
96 Câmara Permanente de Ensino elaborasse uma Resolução Normativa sobre ensino e formação de  
97 recursos humanos em Ciência de Animais de Laboratório. O Dr. Renato Cordeiro agradeceu uma vez  
98 mais a presença da Dra. Valderez e solicitou sua permissão para disponibilizar os slides de sua  
99 apresentação no site do CONCEA. A Dra. Valderez agradeceu as manifestações e contribuições.  
100 Passou-se para o item "F. Apresentação sobre o Código Brasileiro de Prática para o Cuidado e  
101 Utilização de Animais para Fins Científicos – Dr. Marcelo Morales". O Dr. Marcelo Morales  
102 apresentou sua tradução e interpretação, com base na legislação brasileira em vigor, do "Australian code



**Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT**  
**Coordenação-Geral de Biotecnologia e Saúde - CGBS**  
**Conselho Nacional de Controle da Experimentação Animal - CONCEA**

---

103 *of practice for the care and use of animals for scientific purposes*", ressaltando as finalidades do "código"  
104 e sua abrangência e fez uma rápida leitura de todos os itens do "código". O Dr. Renato Cordeiro elogiou  
105 a iniciativa e o esforço do Dr. Marcelo e abriu a discussão ao plenário. A Dra. Luisa Braga cumprimentou  
106 o Dr. Marcelo e chamou atenção para o tempo que as CEUAs demoram para aprovar projetos, e  
107 também sobre a doação de animais, pois há uma série de cuidados que devem ser tomados nestes  
108 casos, especialmente com relação às zoonoses. O Dr. Pedro Binsfeld e o Dr. Marcel Frajblat  
109 parabenizaram o Dr. Marcelo e comentaram que seu trabalho auxiliará na elaboração das Resoluções  
110 Normativas. O Dr. Renato Cordeiro salientou a importância deste trabalho, mas lembrou a todos que,  
111 independente disto, o CONCEA não poderá perder de vista o manual de cuidados com animais de  
112 laboratório. O Dr. Marcelo Morales ressaltou que a contribuição dos demais conselheiros será  
113 fundamental. Dado o adiantado da hora, o Dr. Renato Cordeiro interrompeu a reunião para o intervalo  
114 de almoço às treze horas e sete minutos e orientou o Plenário a continuar a debater o "código" após as  
115 reuniões das Câmaras Permanentes. Às quatorze horas e trinta e um minutos, o Dr. Lauro Moretto, em  
116 conformidade com as disposições regimentais, re-iniciou a Décima Reunião Ordinária do CONCEA,  
117 cumprimentando a todos os Conselheiros e informando que após as reuniões das Câmaras  
118 Permanentes dar-se-ia continuidade ao debate sobre o "código". Em seguida, passou a palavra ao Dr.  
119 Luiz Henrique do Canto Pereira, que informou os locais das reuniões das Câmaras Permanentes. O Dr.  
120 Humberto Oliveira solicitou participar da Reunião da Câmara de Métodos Alternativos. O Dr. Lauro  
121 Moretto solicitou ainda que cada câmara estabelecesse as metas e planejamento estratégico para o ano  
122 de dois mil e onze. Assim, passou-se ao item "**G. Reunião das câmaras**". Às dezessete horas e  
123 dezesseis minutos, o plenário do CONCEA voltou a reunir-se e o Dr. Lauro Moretto abriu a discussão  
124 sobre o "código". O Dr. Stelio Luna sugeriu uma inversão de pauta, de modo que primeiramente se  
125 deliberasse sobre as decisões das câmaras, podendo o plenário debruçar-se sobre o "código" no dia  
126 seguinte, ao que todos assentiram. Assim, a reunião prosseguiu para o item "**H. Estabelecimento de**  
127 **metas e planejamento estratégico para 2011**", que foi contemplado durante os relatos das câmaras,  
128 que apresentaram suas prioridades para dois mil e onze. (i) Câmaras Permanentes de Pesquisa  
129 Científica e Ensino: concluir o "código" brasileiro para o cuidado e uso de animais para fins científicos;  
130 elaborar proposta ao MCT de métodos aceitos para eutanásia, o que demandou a formação de uma  
131 câmara temporária, que foi aprovada por unanimidade, sendo composta pelos conselheiros Drs. Stelio  
132 Luna (coordenador), Márcia Chame, Eneida Aguiar, Vera Val, Marcel Frajblat, Luisa Braga e André  
133 Carissimi. (ii) Câmara Permanente de Métodos Alternativos: elaborar um banco de dados de  
134 especialistas em métodos alternativos para estimular a formação de recursos humanos; estimular  
135 agências de fomento para promoção de ações para métodos alternativos ao uso de animais no ensino e  
136 na pesquisa científica; estabelecer diretrizes regulatórias para métodos alternativos. (iii) Câmara  
137 Permanente de Criação de Animais: conclusão dos critérios mínimos para estabelecimento,  
138 funcionamento e manutenção de biotérios; conclusão dos módulos do CIUCA; encaminhar o "CIUCA II"  
139 para apreciação de consultores *ad hoc*; elaborar normas de criação, manutenção e experimentos.  
140 Seguiu-se para o item "**I. Câmaras Permanentes de Pesquisa Científica e Ensino**". A palavra foi  
141 dada ao Dr. Marcelo Morales, que iniciou o relato pelo item "1.1. Instituto de Biociências da Universidade  
142 de São Paulo – IB/USP. Consulta o CONCEA sobre o uso de animais experimentais em outro país. Data  
143 de protocolo: 21/08/2010. Relator: Dr. Stelio Luna, Assessora: Vânia Gomes". O Dr. Marcelo informou  
144 que o parecer das câmaras foi pela elaboração de uma resolução normativa para tratar do assunto e  
145 apresentou uma proposta de alteração da Resolução Normativa Nº 1, que dava nova redação ao inciso II  
146 do artigo 4º e acrescentava os artigos 6º-A e 6º-B à RN1, referentes ao tema da carta consulta do IB-  
147 USP. Após um debate, o CONCEA optou por deliberar sobre a resposta a ser encaminhada ao IB-USP  
148 e voltar a debater sobre a proposta de RN1 no item "M" da pauta, ao que todos assentiram. Assim, o  
149 CONCEA votou e aprovou por unanimidade o parecer a ser encaminhado ao IB-USP, que o CONCEA  
150 deverá elaborar em breve uma Resolução Normativa sobre o assunto para nortear as Instituições de  
151 Fomento, já que diante da territorialidade, a lei não se aplica aos projetos científicos realizados fora da  
152 abrangência do território nacional. Em seguida, o Dr. Marcelo Morales leu o parecer das Câmaras de  
153 Pesquisa Científica e Ensino relativo ao item "1.2. Universidade Estadual do Norte Fluminense – UENF.



**Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT**  
**Coordenação-Geral de Biotecnologia e Saúde - CGBS**  
**Conselho Nacional de Controle da Experimentação Animal - CONCEA**

---

154 Re-submete ao CONCEA consulta sobre análise do mérito científico de projetos submetidos à CEUA.  
155 Data de protocolo: 08/10/2010. Assessora: Vânia Gomes". Houve um intenso debate acerca do  
156 posicionamento do CONCEA sobre análise do mérito científico de projetos submetidos às CEUAS. O Dr.  
157 Marcelo Morales ressaltou que o mérito científico deve ser julgado por pares, seja nas agências de  
158 fomento, seja nos conselhos universitários competentes para tal. O Dr. Marcel Frajblat concordou, mas  
159 alertou que os projetos que não tiveram seu mérito científico avaliado pelos pares devem ter algum  
160 parecer da CEUA, principalmente levando-se em consideração a situação exposta pelo presidente da  
161 CEUA da UENF. Após mais algumas manifestações, o Dr. Lauro Moretto colocou o parecer das  
162 Câmaras Permanentes de Pesquisa Científica e Ensino em votação. Foram favoráveis ao parecer das  
163 câmaras, de que o mérito científico não deve ser analisado pelas CEUAs, os conselheiros Drs. Marcelo  
164 Morales; Marta Leal; Ingrid Taricano; Cleber Oliveira e Humberto Oliveira. Foram contrários ao parecer  
165 das câmaras os Drs. Carlos Zanetti; Luisa Braga; Eneida Aguiar; Marcel Frajblat e Pedro Binsfeld.  
166 Configurado o empate, o Dr. Lauro Moretto, coordenador da reunião, deu seu voto de qualidade,  
167 contrário ao parecer proposto pelas câmaras. Assim, dado o adiantado da hora, os conselheiros optaram  
168 por continuar os debates no dia seguinte e a reunião foi interrompida às dezoito horas e quarenta e nove  
169 minutos do dia vinte e quatro de novembro de dois mil e dez. A reunião foi retomada às nove horas e  
170 trinta minutos do dia vinte e cinco de novembro de dois mil e dez, quando o Dr. Lauro Moretto deu  
171 continuidade aos trabalhos, indagando ao Dr. Marcelo Morales se ele teria alguma manifestação a fazer  
172 acerca do parecer a ser encaminhado à CEUA da UENF. O Dr. Marcelo Morales respondeu  
173 afirmativamente e apresentou uma proposta de parecer para ser encaminhado à UENF, considerando a  
174 questão levantada pela CEUA. Nesse caso, a CEUA deve verificar se existe justificativa ética para o uso  
175 dos animais, ao que chamamos de mérito ético do uso de animais. Nesse sentido, a avaliação da  
176 relação maleficência/beneficência (M/B) da proposta é de fundamental importância. O que se espera da  
177 análise ética do uso dos animais é dimensionar o grau de prejuízo (físico, emocional e comportamental,  
178 entre outros) a que o animal será submetido quando determinado protocolo experimental for realizado e  
179 confrontá-lo com o benefício em relação à ampliação do conhecimento na área de investigação; melhoria  
180 na qualidade da compreensão de mecanismos fisiológicos, patológicos, toxicológicos; aprimoramento de  
181 informações sobre saúde humana e animal. Assim, se um experimento consiste na simples repetição de  
182 estudos que tenham gerado resultados consolidados na literatura e que nada trará de avanço para o  
183 conhecimento, entende-se que por menor que seja o prejuízo para o animal (em outras palavras, uma  
184 boa relação M/B) este não terá mérito ético sendo, portanto, injustificável. Diversos conselheiros  
185 manifestaram-se favoravelmente à proposta, dentre eles os Drs. Marta Leal, Humberto Oliveira, Pedro  
186 Binsfeld, Carlos Zanetti e Marcel Frajblat. A proposta de parecer foi votada e aprovada por unanimidade.  
187 O Dr. Marcelo Morales prosseguiu com o item I-2 "Discussão sobre o "código" Brasileiro de Prática para  
188 o Cuidado e Utilização de Animais para Fins Científicos" que, por se tratar de meta contemplada no item  
189 I-3, essa discussão é comum às duas câmaras e seus desdobramentos ocorrerão ao longo de dois mil e  
190 onze. Seguiu-se para o item "3. CIUCA III – Protocolos de Ensino", que foi retirado de pauta, pois a  
191 discussão ficou prejudicada, já que apenas um componente da câmara de ensino estava presente. A  
192 reunião prosseguiu com o item "**J. Câmara Permanente de Métodos Alternativos**". Nesta câmara,  
193 como não houve demandas de pleitos para discussão e elaboração de parecer, o trabalho consistiu na  
194 elaboração das metas e planejamento estratégico para o próximo ano, conforme relatado no item "H".  
195 Passou-se ao item "**K. Câmara Permanente de Criação de Animais / Câmara Temporária para  
196 elaboração de critérios mínimos para estabelecimento, funcionamento e manutenção de  
197 biotérios**". A Dra. Luisa Braga apresentou o documento final elaborado pela câmara referente aos  
198 critérios mínimos para estabelecimento, funcionamento e manutenção de biotérios, com ênfase nos  
199 critérios mínimos para criação de cães, elaborados pela Dra. Ingrid Taricano. Seguiu-se profícuo debate  
200 do item "**L. Discussão em plenário sobre critérios para estabelecimento, funcionamento e  
201 manutenção de biotérios**". Ao final, o conselho votou e aprovou por unanimidade o encaminhamento  
202 dos critérios mínimos e do "CIUCA II" para apreciação de consultores *ad hoc*, ficando a Dra. Luisa Braga  
203 responsável por encaminhar à Secretaria Executiva os nomes dos consultores que apreciarão as  
204 propostas. Passou-se ao item "**M. Consolidação da proposta de Resolução Normativa Nº 2**", que foi

4



**Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT**  
**Coordenação-Geral de Biotecnologia e Saúde - CGBS**  
**Conselho Nacional de Controle da Experimentação Animal - CONCEA**

---

205 alterado para **"M. Alteração da Resolução Normativa Nº 1"**. As Câmaras Permanentes de Pesquisa  
206 Científica e Ensino apresentaram uma proposta de Resolução para revisão de alguns artigos da RN1 do  
207 CONCEA. Na proposta das câmaras, o inciso dois do artigo quarto seria alterado e também seriam  
208 acrescentados os artigos sexto A e sexto B, que tratariam de pesquisas com animais no exterior  
209 conduzidas por brasileiros. O Dr. Pedro Binsfeld manifestou seu entendimento no sentido de que esta  
210 oportunidade deveria ser aproveitada para rever alguns pontos falhos da RN1, de modo a se fazer uma  
211 revisão completa, ao que todos assentiram. O Dr. Stelio Luna sugeriu alteração do parágrafo quinto do  
212 artigo quarto, onde a palavra "poderão" fosse substituída por "deverão". O Dr. Pedro Binsfeld também  
213 sugeriu nova redação para o parágrafo quarto do artigo sexto. Após debate, o CONCEA votou e aprovou  
214 por unanimidade a Resolução Normativa Nº 2, que "dá nova redação ao inciso II do art. 4º; ao parágrafo  
215 5º do art. 4º; ao parágrafo 4º do art. 6º; e acrescenta os arts. 6º-A e 6º-B à Resolução Normativa Nº 1, de  
216 9 de julho de 2010." A reunião prosseguiu para o item **"N. Informes da Secretaria Executiva"** e o Dr.  
217 Lauro Moretto passou a palavra ao Coordenador da CGBS, Dr. Luiz Henrique do Canto Pereira, que  
218 disponibilizou aos conselheiros um volume contendo as demandas do "Fale conosco". Em seguida, fez  
219 uma breve apresentação destas demandas e um relato das atividades do CONCEA durante o ano de  
220 2010, a partir dos resultados das reuniões ordinárias realizadas e comprometeu-se a encaminhar este  
221 relato a todos os membros do Conselho. Continuando, o Dr. Luiz Henrique informou que até a manhã do  
222 dia vinte e quatro de novembro, vinte e quatro instituições já haviam se registrado no CIUCA. Essa  
223 informação causou estranheza aos conselheiros, que consideraram baixo o número de instituições  
224 cadastradas no período de um mês. O Dr. Pedro Binsfeld indagou a respeito do acesso dos conselheiros  
225 às informações do CIUCA e o Dr. Luiz Henrique informou que o sistema ainda está em construção e que  
226 a Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas – CODS do MCT está em um momento de transição.  
227 Após debates, deliberou-se que a Secretaria Executiva do CONCEA enviará ofício ao Ministério da  
228 Educação e Cultura – MEC, ao Conselho de Reitores – CRUB e à Federação das Sociedades de  
229 Biologia Experimental – FeSBE, solicitando listagem de instituições que possam utilizar animais em  
230 ensino e pesquisa científica, a fim de enviar um comunicado sobre o CIUCA às potenciais instituições  
231 que utilizem animais em ensino e pesquisa. Prosseguindo com os informes, solicitou que o plenário  
232 deliberasse a respeito da logomarca e da imagem institucional do CONCEA, já que havia uma ideia de  
233 se fazer um concurso para esta escolha. Informou que não haveria qualquer problema para o MCT em  
234 realizar um concurso e que caberia ao Conselho definir critérios, tais como regulamento, comissão  
235 julgadora, prazos para inscrições e seleção, assim como público alvo. A Dra. Luisa Braga ponderou que  
236 seria mais interessante o Conselho deliberar sobre a logomarca, proposta esta que teve manifestações  
237 favoráveis dos conselheiros Drs. Marcel Frajblat, Pedro Binsfeld, Carlos Zanetti e Lauro Moretto. Assim,  
238 o CONCEA votou e aprovou por unanimidade que não haveria realização de concurso para escolha da  
239 logomarca do CONCEA e que o Conselho escolheria sua imagem institucional. Em seguida, a  
240 Secretaria Executiva apresentou uma pré-seleção contendo cinco opções para escolha dos conselheiros.  
241 A marca número cinco teve a preferência de oitos dos treze conselheiros presentes naquele momento. A  
242 reunião seguiu para o item **"O. Outros Assuntos"**. O Dr. Marcel Frajblat informou que em um encontro  
243 em Recife foi citada uma Nota Técnica do CONCEA que respondia algumas questões enviadas por ele  
244 próprio, quando era presidente da SBCAL, e que algumas das respostas não estavam coerentes com a  
245 realidade. O Dr. Luiz Henrique do Canto Pereira esclareceu o contexto em que a referida Nota Técnica  
246 foi emitida, ou seja, antes do pleno funcionamento do CONCEA. Especificamente, foi citada uma questão  
247 concernente à produção comercial de imunobiológicos utilizando animais e a resposta enfatizava que a  
248 produção comercial de quaisquer produtos não estava no escopo da legislação vigente. O entendimento  
249 do CONCEA é que a definição de pesquisa científica contida na Lei e em seu Decreto regulamentador  
250 inclui a produção comercial de medicamentos, soros, vacinas e imunobiológicos. Após amplo debate,  
251 deliberou-se que este assunto deverá ser pautado na próxima reunião ordinária do CONCEA. O Dr.  
252 Marcelo Morales ponderou que o CONCEA não deveria interromper o andamento de suas atividades em  
253 função de um equívoco passado e a Dra. Luisa Braga, em concordância com ele, mencionou que, de  
254 certa forma, existe uma concentração de trabalho nas exceções e que o CONCEA deveria debruçar-se  
255 mais sobre a regra. Em seguida, o Dr. Marcel Frajblat sugeriu ao Conselho que até o final do próximo



**Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT**  
**Coordenação-Geral de Biotecnologia e Saúde - CGBS**  
**Conselho Nacional de Controle da Experimentação Animal - CONCEA**

---

256 ano, o CONCEA elabore a publicação do "código" ou do marco legal, no formato do exemplar distribuído  
257 pelo Dr. Pedro Binsfeld, denominado "Marco legal brasileiro sobre organismos geneticamente  
258 modificados". O Dr. Stelio Luna retomou o assunto mérito científico, levantado pela CEUA da UENF  
259 (item 1.2). Durante o breve debate que se sucedeu, o Dr. Lauro Moretto propôs que este tema seja  
260 pautado na próxima reunião do CONCEA e sugeriu que o Conselho elabore um glossário comentado  
261 que contenha termos importantes, para que sirva de base para compor artigos de definições em  
262 resoluções normativas, o que foi aceito por todos. Citou como exemplo que a palavra "código" talvez  
263 não seja o termo mais adequado legalmente. Os Drs. Marcelo Morales, Luisa Braga e Marta Leal  
264 enaltecem a condução da reunião pelo Dr. Lauro Moretto, que agradeceu a todos pela presença e  
265 participação e deu por encerrada a Décima Reunião Ordinária do CONCEA às treze horas e dez minutos  
266 do dia vinte e cinco de novembro de dois mil e dez.

**LAURO DOMINGOS MORETTO**  
Coordenador da 10ª Reunião Ordinária do CONCEA

267  
268  
269  
270  
271